



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Reitoria

□ **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – RANAT 2021**

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro		
CNPJ: 04.809.688/0001-06		
SIGLA: UENF	UG: 404500	GESTÃO: 004
NATUREZA JURÍDICA: Fundação Pública	VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI	
ENDEREÇO: Av. Alberto Lamego 2000 - Horto - Campos dos Goytacazes – RJ		CEP: 28013-602
TELEFONE: (22) 2748-6021	EMAIL: auditoria@uenf.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: uenf.br		

1. INTRODUÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RANAT apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT e a análise dos resultados dos trabalhos realizados no exercício de 2021, em observância ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e ao Art. 7º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020.

O Relatório foi elaborado com base nas informações registradas nos controles desta Unidade Setorial de Controle Interno, estando o Relatório estruturado com as principais informações relativas aos trabalhos realizados com base no PLANAT 2021, com as informações dos trabalhos não previstos no PLANAT 2021, as recomendações da UCI UENF e do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, os fatos que impactaram os trabalhos da Unidade de Controle Interno e os cursos de aperfeiçoamento ministrados aos servidores do setor.

2. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PLANAT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS;

Estaremos a seguir apresentando o Quadro Demonstrativo dos trabalhos de Auditoria e seu status atual, relativo ao PLANAT 2021, com seus objetivos, detalhando os principais achados e seus desdobramentos.

Trabalhos de Auditoria Interna	Objetivo	Status
Acompanhar o Programa de Trabalho 12.364.0442.2819 - Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF	Avaliar quanto a eficiência, eficácia e efetividade do investimento, relatando o possível atingimento, ou não, dos objetivos	Realizado
Avaliação da Gestão das Contratações Administrativas – PLANAT 2020 não concluído no exercício de 2020	verificar a efetividade dos controles adotados no acompanhamento da execução dos objetos contratados e do cumprimento dos termos contratuais, em especial quanto a eventual aplicação de sanções	Realizado
Acompanhar o Programa de Trabalho 12.122.0002.2660 – Pessoal e Encargo Social	acompanhar, dentre outros pontos, o controle sobre concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração e promoções, processos de admissão, exoneração e aposentadoria de servidores efetivos e comissionados, acompanhamento dos procedimentos e adequação de rotinas próprias para realização de concursos públicos, para as correspondentes convocações, nomeações, posses e monitoramento de estágio probatório dos servidores admitidos	Não Concluído
Acompanhamento dos lançamentos no SIGFIS	Se a Universidade vem cumprindo a Deliberação TCE/RJ n.º 281/2017	Não Concluído
	Análise dos processos de prestação de contas	

Análise de Prestações de Contas de Ordenadores de Despesas, Tesoureiro, Responsável por Bens Patrimoniais e Responsável pelo Almojarifado	verificando se eles atendem a Deliberação TCE/RJ n.º 278/2017, bem como se os demonstrativos contábeis espelham a realidade financeira, orçamentária e patrimonial do Órgão	Realizado
Análise das Prestações de Contas de Descentralização de Créditos	Análise dos processos de prestação de contas de descentralização de crédito recursos recebido e concedido, Instrução Normativa AGE n.º 24/2013	Realizado
Contratações Emergenciais Covid-19 – Temas Relevantes Sugeridos pela CGE/RJ	Levantamento de todas as contratações emergenciais executadas na UENF por conta da Pandemia do Covid-19, verificando a legalidade e a necessidade	Realizado
Fase Preparatória das Contratações – Temas Relevantes Sugeridos pela CGE/RJ	Levantamento das Contratações realizadas pela UENF, no decorrer do exercício de 2021, seja por dispensa, inexigibilidade de licitação ou pela exigência de licitação, verificando a legalidade e a necessidade da mesma	Realizado
Pagamento em Ordem Cronológica – Temas Relevantes Sugeridos pela CGE/RJ	Levantamento dos pagamentos efetuados pela UENF, verificando se estão sendo cumpridas a ordem cronológica dos pagamentos.	Realizado
Informações Obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ	Acompanhar se as informações obrigatórias ao TCE/RJ estão sendo atendidas pelos setores competentes	Realizado

— Acompanhar o Programa de Trabalho 12.364.0442.2819 - Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF – Este programa é atividade fim da Universidade, fizemos o acompanhamento sendo que do valor inicialmente autorizado com as modificações orçamentárias de R\$ 31.510.700,45 (trinta e um milhões quinhentos e dez mil setecentos reais e quarenta e cinco centavos), foi empenhado o montante de R\$ 15.153.493,79 (quinze milhões cento e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos) sendo empenhado 48,09% do orçamento inicialmente previsto com as modificações. Demonstraremos o resultado dos trabalhos no Relatório Anual de Gestão que seguirá juntamente com a Prestação de Contas dos

Ordenadores de Despesas da UENF, exercício de 2021;

— Avaliação da Gestão das Contratações Administrativas – Este trabalho foi planejamento do PLANAT 2020, sendo iniciado no exercício de 2020 e devido a dificuldade relacionada a pandemia da COVID-19, bem como, a Universidade ter sido um dos últimos órgãos a aderir o SEI, especificamente em março de 2020, prejudicou sobremaneira os trabalhos. Os trabalhos foram concluídos no exercício de 2021 com Relatório de Recomendações – Processo SEI-260009/004295/2021 e anexos.

— Acompanhar o Programa de Trabalho 12.122.0002.2660 – Pessoal e Encargo Social – Não Concluído. Os trabalhos foram iniciados com previsão de conclusão no presente exercício.

— Acompanhamento dos lançamentos no SIGFIS – Este trabalho consistiu em verificar os lançamentos efetuados no SIGFIS, Deliberação TCE/RJ n.º 281/2017. Não Concluído. Ocorreram algumas alterações nas informações ao TCE/RJ através do SIGFIS, sendo que algumas ações passaram a ser informadas através do eTCE;

— Análise de Prestações de Contas de Ordenadores de Despesas, Tesoureiro, Responsável por Bens Patrimoniais e Responsável pelo Almoxarifado – Trabalho 100% (cem por cento) realizado. Processos: SEI-260009/001362/2021 – PC Bens Móveis e Imóveis; SEI-260009/001280/2021 – Prestação de Contas Anual de Gestão e SEI-260009/001436/2021 – PC Bens em Almoxarifado.

— Análise das Prestações de Contas de Descentralização de Créditos – Os recursos descentralizados em favor da UENF, no exercício de 2021, foram da:

- FAPERJ, Programa de Bolsas a Pesquisadores e Estudantes para desenvolver estudos e pesquisas através da UENF.

Os recursos descentralizados pela UENF tendo como órgãos executantes:

- Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, projeto segurança na Universidade;

- SEFAZ, para pagamento das concessionárias de serviço público;

- Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, para o pagamento das publicações oficiais da Universidade;

- FAPERJ, para serviço móvel pessoal – SIM CARD.

— Contratações Emergenciais Covid-19 – Temas Relevantes Sugeridos pela CGE/RJ – Não houve contratações emergenciais por conta da Covid-19 na UENF;

— Fase Preparatória das Contratações – Temas Relevantes Sugeridos pela CGE/RJ – Trabalho concluído conforme Processo SEI-260009/004327/2021, com Relatório Final;

— Pagamento em Ordem Cronológica – Temas Relevantes Sugeridos pela CGE/RJ – Trabalho concluído conforme Processo SEI-260009/000491/2022, com relatório Final;

— Informações Obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ – trabalho concluído conforme Processo SEI-26-0009/004589/2021, Com Relatório Final de Recomendação.

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, E DAS RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS

As recomendações exaradas para a Universidade no exercício de 2021 estão compostas como seguem:

UCI-UENF:

— Processo SEI-260009/004995/2021 – referente a avaliação da Gestão das Contratações Administrativas com objetivo de verificar a efetividade dos controles adotados no acompanhamento da execução dos objetos contratados e do cumprimento dos termos contratuais

– **Status:** em atendimento – **Recomendações:**

- que inste a Assessoria Jurídica da UENF a se manifestar sobre a designação ou não de gestor de contrato, quando a universidade possui um setor próprio específico para essa função, a fim de que seus atos administrativos sejam pautados dentro do princípio da legalidade e não venham a sofrer, no futuro, questionamentos dos órgãos fiscalizadores;

- Criar um canal, via página da UENF na internet, de reclamação, para os usuários internos que se utilizam dos serviços, quanto à execução contratual afeto àquele setor, facilitando os trabalhos da fiscalização contratual;

- Autorizar um quantitativo de horas semanais, possível, sem que prejudique as atividades do servidor no cargo ao qual foi contratado, para que se dedique exclusivamente a fiscalização contratual.

— Processo SEI-260009/004589/2021 – se o acompanhamento das informações obrigatórias ao TCE/RJ estão sendo atendidas pela Universidade – **Status:** Atendida – **Recomendação:** à Gerência de Recursos Humanos especificar data, podendo ser mensalmente, bimestralmente ou trimestralmente, dependendo da demanda, para efetuar a atualização nas planilhas determinadas pela Deliberação TCE/RJ n.º 212/2009.

TCE/RJ:

— Processo TCE/RJ 100.910-3/2020 (SEI-260009/004073/2020) – referente a verificação de preenchimento obrigatório no SIGFIS – **Status:** Em atendimento – **Determinação:** inserir os dados; revisar os dados já inseridos e acompanhar a inserção de dados no SIGFIS;

— Processo TCE/RJ 102.920-2/2019 – referente a acumulação de cargo público – **Status:** Em atendimento – **Determinação:** para que seja utilizado no sitio eletrônico do Tribunal a consulta nominal ou por CPF relativo aos vínculos dos servidores mantidos com a administração pública Estadual e Municipal.

— Processo TCE/RJ 111.315-6/2014 (SEI-260009/001112/2021) - tendo por objetivo verificar possíveis irregularidades denunciadas a este Tribunal nos Processos TCE-RJ nº 100.420-3/08 e nº 103.823- 9/11, envolvendo: (i) enquadramentos irregulares; (ii) uso indevido de bolsistas; (iii) irregularidades na concessão de aposentadoria; (iv) contratação irregular de prestadores de serviço; e (v) concessão indevida dos adicionais de insalubridade e periculosidade – **Status:** Informado no atendimento as determinações – **Determinações:**

1. providencie a abertura de processos administrativos visando à desconstituição de todos os enquadramentos concedidos com base na Portaria/Reitoria nº 009/2008 a servidores admitidos após a data da publicação da Lei nº 4.800/2006 ou a servidores que, admitidos anteriormente, na referida data não se encontravam nos níveis A e B ou não atendiam aos requisitos para enquadramento nas faixas III e VI constantes do anexo III-A da mencionada lei, promovendo também, em consequência, a revisão de todos os atos de progressão simples TCE-RJ PROCESSO Nº 111.315-6/14 FLS.: 216/S e de progressão por merecimento que beneficiaram

servidores alcançados pelos enquadramentos que forem desconstituídos, assegurando aos atingidos o exercício do contraditório e da ampla defesa, ressalvando-se os atos que já contavam cinco anos da sua publicação em 17/07/2018, data da ciência, pela UENF, da decisão proferida por esta Corte em 28/06/2018, dispensando-se a devolução dos valores a maior percebidos pelos servidores atingidos até a data da ciência da presente decisão pela Reitoria da UENF (situações 1, 2 e 3 apontadas no relatório de auditoria) – **Status:** Em atendimento;

2. adote providências a fim de que sejam efetuadas as alterações cabíveis na Portaria/Reitoria nº 009/2008, a fim de extirpar do mundo jurídico a forma de evolução na carreira denominada enquadramento, sem prejuízo do imediato afastamento da aplicação dos dispositivos daquela portaria que tratam dessa matéria, haja vista a ausência de previsão em tal sentido na Lei nº 4.800/2006 e o fato de que, em respeito ao princípio da legalidade, a UENF não poderia ter inovado a ordem jurídico-formal na regulamentação dos dispositivos daquela lei (situações 1, 2 e 3) – **Status:** Atendido;

3. apresente comprovação quanto aos procedimentos de controle adotados visando à formalização adequada das concessões de bolsas, de forma a garantir a todos os interessados, incluindo o Tribunal de Contas no exercício constitucional de seu dever fiscalizatório, todas as informações que possam detalhar, justificar e fundamentar cada uma das situações nela registradas (situação 4) – **Status:** Atendido;

4. apresente comprovação quanto aos procedimentos de controle adotados visando a que sejam rigorosamente cumpridos os prazos de vigência das bolsas concedidas, bem como o intervalo mínimo previsto para a concessão de novas bolsas (situação 5) – **Status:** Atendido;

5. passe a inserir a previsão de prorrogação das bolsas nos editais de concessão, nos termos das respectivas Resoluções (situação 6) – **Status:** Atendido;

6. abstenha-se de efetivar recondução de bolsistas ou renovação de bolsas sem amparo legal (situação 7) – **Status:** Atendido.

— Processo TCE/RJ 104.201-0/2015 (SEI-260009/000801/2021) - tendo por objetivo Instauração de Tomada de Contas apurar irregularidade em renovação de contrato – **Status:** Aguardando decisão do TCE/RJ quando ao Embargo de Declaração interposto pelo responsável pela renovação do contrato, Dr. Silvério de Paiva Freitas – COMUNICAÇÃO ao atual titular da Fundação Universidade Estadual Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), com fulcro no § 1º do artigo 26 do Regimento Interno desta Corte de Contas, com vista à INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS, com fundamento no disposto no art. 8º, II da Lei Complementar nº 63/90 e na Deliberação TCE-RJ nº 279/17, objetivando a devida apuração dos fatos, identificação de todos os responsáveis e quantificação dos danos ao erário estadual, ante a prática de ato antieconômico que acarretou em despesas irregulares no âmbito do Contrato nº 009/09, conforme exposto na fundamentação deste Voto, estando o encaminhamento do procedimento apuratório a esta Corte condicionado ao disposto no artigo 13 da citada Deliberação.

CGE/RJ:

— Processo SEI-320001/004005/2021 – referente ao Plano de Integridade, Resolução CGE n.º 105/2021 – **Status:** Em Atendimento;

— Processo SEI-320001/000802/2021 – referente a avaliação da confiabilidade e a efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e relatórios financeiros, bem como a avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos – **Status:** Atendido;

— Processo SEI-320001/000042/2021 – referente a atendimento ao Decreto Estadual n.º 46.730/2019 – processos administrativos em tramitação em meio físico deverão ser digitalizados

no SEI-RJ – **Status:** Em Atendimento.

4. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UCI E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

Como não poderia deixar de ser, o fato relevante que impactou negativamente na organização e na realização das auditorias foi, como ocorreu no exercício anterior, a pandemia da covid-19 considerando a sua imprevisibilidade.

Outro fato que deve ser comentado é que 75% da força de trabalho da Unidade de Controle Interno da UENF possui comorbidades em relação à covid-19. Temos hoje um servidor com licença saúde sem previsão de retorno, por motivos que não a covid-19.

5. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

Auditor	Tema da Capacitação	Carga Horária	Período
Marcos André Hauaji Leal	Técnica de Auditoria Interna Governamental	24 h	30/07/2021 a 29/08/2021

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Auditoria Interna da UENF, com relação ao PLANAT 2021 realizou aproximadamente 80% dos trabalhos planejados. Considerando as informações constantes do item 2 desse relatório entendo satisfatório o índice alcançado.

As exposições, inclusive as recomendações, com base nos trabalhos realizados no PLANAT 2021 foram encaminhadas a Reitoria em processos próprios e serão objetos do Relatório Anual de Gestão quando da apresentação da Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesa da UENF relativa ao exercício de 2021.

Ao Reitor para ciência,

E, ainda, publique-se no Portal da UENF

Posteriormente favor encaminhar o Processo para a Auditoria Geral do Estado da Controladoria Geral do Estado – CGE/SUPEXT, de acordo com o § 2º do art. 8º da Resolução CGE n.º 70/2020, alterado pelo art. 1º da Resolução CGE n.º 121/2022.

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2022
Marcos André Hauaji Leal
Auditor
ID Funcional 3219066-2

Campos dos Goytacazes, 08 fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Hauaji Leal, Auditor**, em 08/02/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **28411300** e o código CRC **EB560339**.

Referência: Processo nº SEI-260009/000101/2021

SEI nº 28411300

Avenida Alberto Lamego, 2000, - Bairro Pq. Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-602
Telefone: - www.uenf.br